Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO GP Nº 067, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Projeto de Loteamento Rosa dos Ventos, na sede do distrito de Quaraçu, neste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIX do art. 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 12 da

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo nº 1.165/2017, tendo como requerente o munícipe Salvador Lacerda de Andrade, com parecer jurídico pelo deferimento do pleito.

CONSIDERANDO a existência dos requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, aos projetos de parcelamento de solo urbano, como: vias de circulação, escoamento das águas pluviais, viabilidade de instalação de rede de abastecimento de água potável e energia elétrica domiciliar, área institucional e espaço verde.

DECRETA:

Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 1º. Fica APROVADO o projeto de parcelamento do solo urbano, em área de 95.469,71m² (9,54 ha), denominada Loteamento Rosa dos Ventos, localizado na sede do distrito de Quaraçu, neste Município, em área maior de titularidade de Salvador Lacerda de Andrade, conforme registro público de Matrícula nº 513, com averbação nº R-03/513, de 9 de dezembro de 2002, no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta comarca.

Parágrafo único. Fica designada a Secretaria de Administração e Planejamento do Município, para acompanhamento e fiscalização das condições legais impostas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

> **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA** Prefeita Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO Nº 068/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **ESTABILIDADE** ECONÔMICO-FINANCEIRAA A SERVIDORA ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata:

CONSIDERANDO que a servidora pública ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 1700/2018, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão de fls. 04/37, 42/45 e 46/47.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER estabilidade econômico-financeira a servidora pública ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

Prefeitura de **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA** Prefeita Municipal

> DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA PROCURADOR JURÍDICO OAB/BA sob o n° 27.423 Decreto 042/2018

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba